

RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – CONSUNI
(Referendada pela [Resolução nº 18/2023-CONSUNI](#))

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, a atualização do pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC aprovado pela Resolução nº 011/2020 – CONSUNI, referendada pela Resolução nº 048/2020 – CONSUNI.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso das prerrogativas constantes do inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 52094/2022,

RESOLVE, “ad referendum” do Conselho Universitário - CONSUNI:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, a atualização do pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC aprovado pela Resolução nº 011/2020 – CONSUNI, referendada pela Resolução nº 048/2020 – CONSUNI, conforme Planilha de Pagamentos constante do [Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de abril de 2023.

Prof. Dr. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC